



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 017/2011

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **25/05/11 às 15:30h**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente TOMADA DE PREÇO, do Tipo Menor Preço Global, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de QUARAÍ/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

I - DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada, para manutenção da Microônibus placas IJR-4494, da Secretaria da Saúde, incluindo material (peças novas e originais) e mão-de-obra, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

II - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E GARANTIA:

2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 - O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – 30 dias, após a entrega dos serviços;

2ª parcela – 60 dias;

3ª parcela – 90 dias.

2.3 – O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

2.4 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

2.5 – A garantia das peças deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

2.6 – Caso a CONTRATADÁ, não possua sede no Município, deverá a mesma realizar a retirada e a entrega do mesmo no Município de Quaraí.

OBS: O veículo não tem condições de rodagem.

III - DO CADASTRAMENTO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Cédula de Identidade dos Sócios.

3.2- REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2010), caso o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida com data de no máximo 60 (sessenta) anterior a proposta, pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

- O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto da licitação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica (empresa, micro empresa, firma individual) que atenderem as exigências do edital.

V- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Dos Envelopes:

Os Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes denominados, respectivamente de Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis com a seguinte inscrição:

- Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Licitações
- **Tomada de Preço 017/2011**
- 01 – Documentação e 02 – Proposta.
- Identificação do Licitante.

b) Os documentos exigidos no Envelope Nº 01 - Documentação - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

c) A autenticação pelo servidor municipal será realizada até o dia anterior ao recebimento dos envelopes.

5.1- ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO):

Os Licitantes, para sua habilitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b) Os documentos descritos nos itens: 3.1 alínea "c", 3.2 alíneas "c", "d" e "e" e 3.3 alínea "b".

5.2 – ENVELOPE Nº2 (PROPOSTA):

- a) Do Envelope Nº. 02 (proposta), que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 1 deste Edital, deverão constar:
- b) Valor total dos serviços e peças expresso em reais, discriminação detalhada de todo o material que será utilizado, bem como relação de peças novas utilizadas, discriminação da mão-de-obra.
- c) Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual será efetivada até trinta dias perante a entrega dos serviços.
- e) A forma de execução deverá ser imediata a contar da data de assinatura do contrato.
- f) O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

VI - DO REPRESENTANTE:

- 6.1-Cada licitante terá apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.2-A não apresentação da credencial, ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

VII - DO JULGAMENTO:

- 7.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
 - 7.1.1- Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
 - 7.1.2 - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
 - 7.1.3 - Abertura dos envelopes "PROPOSTAS" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso da fase de habilitação, ou tenha havido desistência expressa da interposição do recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - 7.1.4 - Classificação de propostas;
 - 7.1.5 - Deliberação pela autoridade competente.

7.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado à documentação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.3 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, sendo as mesmas desclassificadas.

7.4 - O julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com o tipo da licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

7.5 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO global, **em caso de empate será realizado sorteio na mesma sessão de julgamento, para qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

7.6 - A planilha de custo quantitativo global em anexo faz parte integrante deste, e nela estabelece o **preço máximo admitido pelos serviços a serem executados.**

VIII - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

IX - DAS PENALIDADES:

9.1 – Advertência;

9.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

9.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

X – DA RESCISÃO:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da(o) contratada(o).

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
-------	----------------	--------------------	---------------------------	----------	------------------	-----------------

Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	1590
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	149	FNS – SIA/SIH	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	5380
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339030000000	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	339030000000	Material de Consumo	4373

XII - DOS ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí de segundas às sextas-feiras no horário das 07h às 13h, ou pelo fone (55) 3423-1001, FAX (55) 3423-1961, com Lucio Menna Barreto ou site www.quarai.rs.gov.br.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com 02 (duas) casas decimais (centavos).

13.2 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.3 - O Município poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.4 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

13.5 - O Município de Quaraí reserva-se no direito de aceitar uma ou rejeitar todas as propostas apresentadas, de acordo com a conveniência da administração.

XIII – DOS ANEXOS:

ANEXO I - Discriminação dos Serviços com suas respectivas Características e veículos a serem reparados.

ANEXO II - Planilha de Custo Quantitativo Global;

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Quaraí, 06 de maio de 2011

João Carlos Vieira Gediél
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 017/2011

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DE PEÇAS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E UNIDADES

MÃO-DE-OBRA

SERVIÇO	Unidade
<ul style="list-style-type: none">• Substituição do motor• Manutenção do setor de direção• Manutenção da bomba injetora	SER

MATERIAL

Peças	Quant.	Unidade
Óleo ATF (litro)	03	Litro
Óleo 1400 motor 15w40	08	Litro
Ultra Cooper	01	Litro
Querosene	06	Litro
Cola semi sec.	01	Litro
Fluído radiador	03	Litro
Tampa com anel de vedação	01	Und
Tampa da carcaça de distribuição	01	Und
Junta da tampa do cabeçote	01	Und
Junta – 1,59 mm	01	Und
Arruela aço	04	Und
Capa da válvula	08	Und
Vareta da válvula de escape	08	Und
Junta de vedação de borracha	01	Und
Elemento de filtro de combustível	01	Und
Tubulação de óleo	01	Und
Mangueira pré-formada	01	Und
Junta coletor de escape	01	Und
Filtro blindado	01	Und
Encanamento de aço	01	Und
Lu tubulação	01	Und
Junta vedação BBA.Água Borracha	01	Und
Junta vedação BBA.Água Borracha	01	Und
Mangueira de borracha	01	Und
Mangueira do filtro de óleo	01	Und

Mangueira pré-formada	01	Und
Mangueira pré-formada	01	Und
Mangueira pré-formada	01	und
Junta de vedação da bomba	01	Und
Correia dentada	01	Und
Termostato aço	01	Und
Arruela	03	Und
Parafuso aço	04	Und
Parafuso aço	10	Und
Parafuso aço	04	Und
Correia	01	Und
Indicador da temperatura óleo	01	Und
Anel de vedação	01	Und
Anel de vedação (aço + borracha)	01	Und
Anel de vedação (aço + borracha)	01	Und
Motor compacto	01	Und
Mangueira de borracha	01	Und
Elemento de filtro de ar	01	Und
Caixa de direção completa	01	Und
Porca 16x1,5	02	Und
Jogo juntas motor	01	Und
Bomba de óleo	01	Und
Jogo esticador correia	01	Und
Eixo balancin completo	01	Und
Bomba d'água	01	Und
Tensor da correia	01	Und
Rolamento LM 501349/310 dianteira S	02	Und
Bomba de combustível	01	Und
Turbina	01	Und

TOMADA DE PREÇOS 017/2011
ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO

MÃO-DE-OBRA

SERVIÇO	Unidade
<ul style="list-style-type: none"> • Substituição do motor • Manutenção do setor de direção • Manutenção da bomba injetora 	SER
TOTAL	R\$ 5.400,00

MATERIAL

Peças	Unidade
Óleo ATF (litro)	Litro
Óleo 1400 motor 15w40	Litro
Ultra Cooper	Litro
Querosene	Litro
Cola semi sec.	Litro
Fluído radiador	Litro
Tampa com anel de vedação	Und
Tampa da carcaça de distribuição	Und
Junta da tampa do cabeçote	Und
Junta – 1,59 mm	Und
Arruela aço	Und
Capa da válvula	Und
Vareta da válvula de escape	Und
Junta de vedação de borracha	Und
Elemento de filtro de combustível	Und
Tubulação de óleo	Und
Mangueira pré-formada	Und
Junta coletor de escape	Und
Filtro blindado	Und
Encanamento de aço	Und

Lu tubulação	Und
Junta vedação BBA.Água Borracha	Und
Junta vedação BBA.Água Borracha	Und
Mangueira de borracha	Und
Mangueira do filtro de óleo	Und
Mangueira pré-formada	Und
Mangueira pré-formada	Und
Mangueira pré-formada	und
Junta de vedação da bomba	Und
Correia dentada	Und
Termostato aço	Und
Arruela	Und
Parafuso aço	Und
Parafuso aço	Und
Parafuso aço	Und
Correia	Und
Indicador da temperatura óleo	Und
Anel de vedação	Und
Anel de vedação (aço + borracha)	Und
Anel de vedação (aço + borracha)	Und
Motor compacto	Und
Mangueira de borracha	Und
Elemento de filtro de ar	Und
Caixa de direção completa	Und
Porca 16x1,5	Und
Jogo juntas motor	Und
Bomba de óleo	Und
Jogo esticador correia	Und
Eixo balancin completo	Und
Bomba d'água	Und
Tensor da correia	Und
Rolamento LM 501349/310 dianteira S	Und
Bomba de combustível	Und
Turbina	Und
Total	R\$ 29.800,00

TOTAL GERAL (material e mão-de-obra): R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Vieira Gediel, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí - RS.

CONTRATADA(O):, CNPJ nº ou CPF nº....., estabelecida(o) na, em, neste ato representada pelo(a) seu(a)....., Sr.(a)....., RG nº, CPF nº

ORIGEM: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços 017/2011, de 06 de maio de 2011.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada, para manutenção da Microônibus placas IJR-4494, da Secretaria da Saúde, incluindo material (peças novas e originais) e mão-de-obra, conforme discriminado no Anexo I do Edital. e mão-de-obra, conforme abaixo discriminado:

MÃO-DE-OBRA

SERVIÇO	Unidade
<ul style="list-style-type: none">• Substituição do motor• Manutenção do setor de direção• Manutenção da bomba injetora	SER

MATERIAL

Peças	Quant.	Unidade
Óleo ATF (litro)	03	Litro
Óleo 1400 motor 15w40	08	Litro
Ultra Cooper	01	Litro
Querosene	06	Litro

Cola semi sec.	01	Litro
Fluído radiador	03	Litro
Tampa com anel de vedação	01	Und
Tampa da carcaça de distribuição	01	Und
Junta da tampa do cabeçote	01	Und
Junta – 1,59 mm	01	Und
Arruela aço	04	Und
Capa da válvula	08	Und
Vareta da válvula de escape	08	Und
Junta de vedação de borracha	01	Und
Elemento de filtro de combustível	01	Und
Tubulação de óleo	01	Und
Mangueira pré-formada	01	Und
Junta coletor de escape	01	Und
Filtro blindado	01	Und
Encanamento de aço	01	Und
Lu tubulação	01	Und
Junta vedação BBA.Água Borracha	01	Und
Junta vedação BBA.Água Borracha	01	Und
Mangueira de borracha	01	Und
Mangueira do filtro de óleo	01	Und
Mangueira pré-formada	01	Und
Mangueira pré-formada	01	Und
Mangueira pré-formada	01	und
Junta de vedação da bomba	01	Und
Correia dentada	01	Und
Termostato aço	01	Und
Arruela	03	Und
Parafuso aço	04	Und
Parafuso aço	10	Und
Parafuso aço	04	Und
Correia	01	Und
Indicador da temperatura óleo	01	Und
Anel de vedação	01	Und
Anel de vedação (aço + borracha)	01	Und
Anel de vedação (aço + borracha)	01	Und
Motor compacto	01	Und
Mangueira de borracha	01	Und
Elemento de filtro de ar	01	Und
Caixa de direção completa	01	Und
Porca 16x1,5	02	Und
Jogo juntas motor	01	Und
Bomba de óleo	01	Und
Jogo esticador correia	01	Und
Eixo balancin completo	01	Und
Bomba d'água	01	Und

Tensor da correia	01	Und
Rolamento LM 501349/310 dianteira S	02	Und
Bomba de combustível	01	Und
Turbina	01	Und

CLAUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO E GARANTIA:

2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

2.3 – A garantia das peças deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

2.4 – Caso a CONTRATADÁ, não possua sede no Município, deverá a mesma realizar a retirada e a entrega do mesmo no Município de Quaraí.

OBS: O veículo não tem condições de rodagem.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA parará a CONTRATANTE o valor total de R\$......, pelos serviços executados (incluindo material e mão de obra).

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – 30 dias, após a entrega dos serviços;

2ª parcela – 60 dias;

3ª parcela – 90 dias.

CLAUSULA 4ª DOS PRAZOS:

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos:

Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante,

CLÁUSULA 6ª- DAS PENALIDADES:

6.1 – Advertência;

6.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

6.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da(o) contratada(o).

CLÁUSULA 8ª - DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	1590
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	149	FNS – SIA/SIH	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	5380
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339030000000	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	339030000000	Material de Consumo	4373

CLÁUSULA 9ª DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quarai/RS,de de 2011.

CONTRATANTE:

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal

CONTRATADA(O):

TESTEMUNHAS:
